

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, IV E VI DA RESOLUÇÃO Nº 05/2019 E SUAS ALTERAÇÕES, E ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 018/2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica o Anexo II dos Cargos de Provimento em Comissão de Natureza Especial (CNECM) da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pelas Resoluções nº 26, de 18 de julho de 2019, nº 001, de 1º de fevereiro de 2021 e Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022, Resolução nº 03, de 28 de dezembro de 2023 e Resolução nº 12 de 22 de junho de 2023, e cria cargos.

§1º Ficam criados os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Propaganda Institucional (CNE – CM 02);
- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Serviços Gerais (CNE – CM 02);
- c) 01 (um) cargo de Coordenador da Escola do Legislativo (CNE – CM 02);
- d) 01 (um) cargo de Coordenador de Assistência e Saúde do Trabalhador (CNE – CM 02);

§2º O cargo de Chefe de Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais (CNE – CM 03), passa a ser denominado de Chefe de Núcleo de Manutenção (CNE – CM 03)

§3º O Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL – CNE

ITEM DENOMINAÇÃO DO CARGO

**Q T D E
SÍMBOLO D E
CARGOS**



1	<i>Diretor de Propaganda Institucional</i>	C N E - 1 CM01
2	<i>Diretor de Jornalismo</i>	C N E - 1 CM01
3	<i>Diretor de Cerimonial e Segurança Institucional</i>	C N E - 1 CM01
4	<i>Diretor de Apoio Legislativo</i>	C N E - 1 CM01
5	<i>Coordenador de Comissões Permanentes</i>	C N E - 1 CM02
6	<i>Coordenador de Apoio Legislativo</i>	C N E - 1 CM02
7	<i>Coordenador de Cultura</i>	C N E - 1 CM02
8	<i>Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado</i>	C N E - 1 CM02
9	<i>Coordenador de Mídias Sociais</i>	C N E - 1 CM02
10	<i>Coordenador de Cerimonial</i>	C N E - 1 CM02
11	<i>Coordenador de Rádio</i>	C N E - 1 CM02
12	<i>Coordenador de Jornalismo</i>	C N E - 1 CM02
13	Coordenador de Propaganda Institucional (AC)	C N E - 1 CM02
14	<i>Coordenador de Núcleo de Pessoal</i>	C N E - 1 CM02
15	Coordenador de Assistência e Saúde do Trabalhador (AC)	C N E - 1 CM02
16	<i>Coordenador de Planejamento Estratégico</i>	C N E - 1 CM02
17	<i>Coordenador de Gestão Administrativa</i>	C N E - 1 CM02
18	<i>Coordenador de Manutenção</i>	C N E - 1 CM02
19	<i>Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios</i>	C N E - 1 CM02



20	Coordenador de Serviços Gerais (AC)	C N E - 1 CM02
21	<i>Coordenador de Tecnologia da Informação e Transparência</i>	C N E - 1 CM02
22	<i>Coordenador de Ações Institucionais</i>	C N E - 1 CM02
23	Coordenador de Coordenador da Escola do Legislativo (AC)	C N E - 1 CM02
24	<i>Ouvidor Geral</i>	C N E - 1 CM02
25	<i>Chefe de Núcleo de Protocolo Geral</i>	C N E - 1 CM03
26	<i>Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento</i>	C N E - 1 CM03
27	<i>Chefe de Núcleo de Informação e Monitoramento Funcional</i>	C N E - 1 CM03
28	<i>Chefe de Núcleo de Documentação e Redação Final</i>	C N E - 1 CM03
29	<i>Chefe de Núcleo de Registro dos Debates Legislativos</i>	C N E - 1 CM03
30	<i>Chefe de Núcleo de Apoio a Cultura, Resgate Histórico e Eventos</i>	C N E - 1 CM03
31	<i>Chefe de Núcleo de Ações Institucionais</i>	C N E - 1 CM03
32	<i>Chefe de Núcleo de Apoio aos Movimentos Sociais</i>	C N E - 1 CM03
33	<i>Chefe de Núcleo da Escola do Legislativo</i>	C N E - 1 CM03
34	<i>Chefe de Núcleo de Apoio à Mulher, à Criança e ao Idoso</i>	C N E - 1 CM03
35	Chefe de Núcleo de Manutenção (NR)	C N E - 1 CM03
36	<i>Chefe de Núcleo de Controle Interno</i>	C N E - 1 CM03
37	<i>Chefe de Núcleo de Reportagem</i>	C N E - 1 CM03
38	<i>Chefe de Núcleo Assistencial</i>	C N E - 1 CM03
39	<i>Chefe de Núcleo de Gestão de Contrato</i>	C N E - 1



40	<i>Chefe de Núcleo de Escrituração Fiscal</i>	CM03 C N E - 1 CM03
41	<i>Chefe de Núcleo de Execução Financeira</i>	C N E - 1 CM03
42	<i>Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação</i>	C N E - 1 CM03
43	<i>Chefe de Núcleo de Tramitação de Processos Legislativos</i>	C N E - 1 CM03
44	<i>Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões</i>	C N E - 1 CM03
TOTAL		
D E		44”
CARGO		
S		

(NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI da Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 26, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023 e Resolução nº 12 de 22 de junho de 2023, mantidas todas as demais disposições, passando a vigorar com os seguintes acréscimos:

“**ANEXO VI**

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DO TRABALHADOR (AC)

Coordenar e responsabilizar-se pelas atividades desempenhadas pelo Núcleo de Assistência Social, para atender as demandas no âmbito da saúde dos Vereadores e servidores do Legislativo da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como realizar ações para desenvolver a cultura de segurança do trabalho, bem ainda, cooperar com a adoção das medidas necessárias e reduzir os riscos das atividades.

COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO (AC)

Planejar e coordenar as atividades da Escola do Legislativo, adotar as providências necessárias ao seu regular funcionamento, estabelecendo critérios para a oferta de cursos e programas visando a capacitação dos parlamentares e servidores, bem como dinamizar o funcionamento do Poder Legislativo.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS (AC)



Promover a integração dos núcleos que lhe são subordinados, supervisionar as atividades de limpeza e higiene, adotar medidas visando a conservação e a manutenção das instalações da Câmara Municipal.

.....

COORDENADORIA DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL (AC)

Coordenar e promover atividades voltadas à propaganda institucional, visando promover atos, serviços, campanhas e projetos de caráter educativo, informativo e de orientação social da Câmara, a fim de estabelecer uma relação mais próxima à sociedade.

.....

CHEFIA DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO (NR)

Administrar as atividades desempenhadas pelo Núcleo de Manutenção, bem como zelar pelo cumprimento dos regulamentos, normas e diretrizes do Núcleo de Manutenção.

.....

ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA

Coordenar, planejar e supervisionar as atividades de segurança no âmbito da Câmara Municipal e zelar pela segurança da sede em conjunto e com ações coordenadas com o setor de segurança institucional; assistir diretamente o presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições nas questões de segurança institucional e para monitoramento de ações de inteligência de segurança institucional; analisar e acompanhar questões com potencial de risco; prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional; planejar e coordenar a segurança dos eventos em que haja a presença do Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Fica alterada redação dos incisos II, III, V e VI do art. 4º da Resolução nº 018/2018, alterada pela Resolução nº 25, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 02, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022, e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023 e Resolução nº 12 de 22 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte forma:

“**Art. 4º** (...)”

II – SECRETARIA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS:

a) Gabinete do Secretário;

1. Coordenadoria de Ações Institucionais;

1.1. Chefia de Núcleo de Ações Institucionais;



- 1.2. *Chefia de Núcleo de Apoio aos Movimentos Sociais;*
1.3. *Chefia de Núcleo de Apoio à Mulher, à Criança e ao Idoso.*
2. **Coordenadoria da Escola do Legislativo; (AC)**
2.1. *Chefia de Núcleo da Escola do Legislativo;*
(NR)

III – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

- a) *Gabinete do Secretário;*
1. *Coordenadoria de Manutenção;*
1. ***Chefia de Núcleo de Manutenção;(NR)***
2. ***Coordenadoria de Serviços Gerais;(AC)***
3. *Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado*
3.1 *Chefia de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado.*
(NR)

(...)

V - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO:

- a) *Gabinete do Secretário;*
1. *Diretoria de Propaganda Institucional;*
1.2 ***Coordenadoria de Propaganda Institucional. (AC)***
1.3*Coordenadoria de Mídias Sociais;*
2.*Diretoria de Jornalismo;*
2.1*Coordenadoria de Jornalismo;*
2.2 *Chefia de Núcleo de Reportagem;*
2.3*Coordenadoria de Rádio;*
(NR)



VI – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL:

a) Gabinete do Secretário;

1. Coordenadoria de Núcleo de Pessoal;

1.1. Chefia de Núcleo de Folha de Pagamento;

1.2. Chefia de Núcleo de Informação e Monitoramento Funcional;

2. Coordenadoria de Assistência e Saúde do Trabalhador; (AC)

2.1. Chefia de Núcleo Assistencial.

(NR)

Art. 4º Modifica o Anexo IV dos Cargos de Provimento em Comissão da Mesa Diretora (CTMD-CM) da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pelas Resoluções nº 26, de 18 de julho de 2019, nº 001, de 1º de fevereiro de 2021 e Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022, Resolução nº 03, de 28 de dezembro de 2023 e Resolução nº 12 de 22 de junho de 2023, para criar 01 (um) cargo de Assessor Especial da Presidência:

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DA MESA DIRETORA –CTMD

ITE M	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	Q T D E CARGOS	D E
1	<i>Chefe de Gabinete Parlamentar da Presidência</i>	<i>CTMD-CM 01</i>	1	
2	<i>Assessor Especial da Presidência</i>	<i>CTMD-CM 02</i>	3 (NR)	
(...)	(...)	(...)	(...)	

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2024.



JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades de ajustes pontuais na estrutura administrativa a Mesa Diretora, no exercício de suas funções legislativas exclusivas apresentou a presente proposição com o objetivo de realizar as adequações verificadas pela gestão para o bom funcionamento da Casa.

Cumpre salientar que o projeto se encontra devidamente instruído com estudos de impacto orçamentário e declaração do ordenador de Despesas.

Assim sendo, esperamos contar com a pronta aquiescência dos nobres pares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de dezembro de 2023

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - CIDADANIA, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevair Cabral (Câmara Digital) - PTB, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PODEMOS

